



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto da Lei n° 8.666/93, elaboramos o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada a aquisição de um **Veículo tipo caminhonete (zero quilômetro), cabine dupla, 4x4, Turbo Diesel, Potência de 2.0 ou superior, Turbo com torque 38,2 ou superior, Transmissão manual mínima de 5 velocidades. Principais equipamentos, ar-condicionado manual, direção hidráulica, freios ABS com EBD, airbags frontais acendimento automático dos faróis com temporizador e luz de condição diurna, garantia mínima de 12 meses.** Para atender as necessidades do Conselho Tutelar.

2.0 –DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de um **Veículo tipo caminhonete (zero quilômetro), cabine dupla, 4x4, Turbo Diesel, Potência de 2.0 ou superior, turbo com torque 38,2 ou superior, Transmissão manual mínima de 5 velocidades. Principais equipamentos, ar-condicionado manual, direção hidráulica, freios ABS com EBD, airbags frontais acendimento automático dos faróis com temporizador e luz de condição diurna, garantia mínima de 12 meses.** Para atender as necessidades do Conselho Tutelar. **RELAÇÃO DE ITENS**, condições estabelecidas no ANEXO I, **TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.0 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação da aquisição da Caminhonete para o Conselho Tutelar, devido à grande extensão territorial do município e a dificuldade de acesso pela equipe do Conselho Tutelar as diversas vilas e distritos que precisam ser atendidas.

4.0 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

A AQUISIÇÃO DO VEICULO, a ser adquirida deverá estar de acordo com **ANEXO I**, parte integrante deste Termo.

5.0 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Pesquisa de preço efetuada em 3 (três) empresas do ramo, onde constata o produto objeto relacionado, sendo utilizada na composição do preço unitário do automóvel, a média aritmética com o seguinte parâmetro.

a) Modalidade: Cotação de valor médio.

Rua Osório de Oliveira de Freitas, nº 835, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu – PA
Email: Xingu.assistenciasocial@hotmail.com, Fone: 094 – 3435 4587

Jaqueline de Oliveira Silva
Secretária Executiva Mun. de Trabalho
e Promoção Social - SEMTEPS
Decreto nº 2.063/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social



6.0 – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1 – A apresentação do produto objeto deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Deverá estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações.
- b) Com registro em órgão competente se for o caso.

7.0 – DA ENTREGA

A entrega do produto objeto deste contrato deverá ser entregue mediante a requisição ou ordem por escrito de fornecimento do material emitido pelo CONTRATANTE. A empresa deverá cumprir fielmente com os prazos de entrega conforme especificada na requisição.

8.0 – DOS PRAZOS

- a) Prazo de Entrega: do produto objeto, não poderá exceder a 10 dias (dez) dias uteis;
- b) Pagamento: o pagamento ocorrerá em até 30 dias após entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal;
- c) Entrega: O local da entrega do objeto deverá ser nesta Cidade;
- d) Substituição do objeto: no caso de defeito no produto a empresa deverá providenciar a troca imediatamente.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 – Receber o produto objeto de acordo com as especificações;
- 9.2 – Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- 9.3 – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do produto objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 9.4 – Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 9.5 – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

10.0– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - O produto objeto deverá estar em total condição de uso, sem deformações que comprometam a qualidade do mesmo.
- 10.2 - A detentora deverá se for o caso ter o registro em órgão competente.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social



10.3 - Os produto objeto requisitado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

10.4 - A detentora deverá substituir o produto objeto se caso apresentar defeito de fabricação e de transporte, de acordo com o estabelecimento no Código de Defesa do Consumidor.

10.5 - A detentora por ocasião do fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto objeto.

10.6 - O produto objeto deverá ser apresentado de acordo com as especificações técnicas solicitada.

10.7 - Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio do produto objeto para troca, caso haja defeitos.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, de São Félix do Xingu – PA, designa o Sro. Alyson Alves de Carvalho como fiscal de licitação, que ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu- PA, pela seguinte classificação orçamentária.

Dotação Orçamentária: 14.243.0006.2.051 – Manutenção do Conselho Tutelar. **Elemento: 4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente; **Subelemento: 4.4.90.52.48** – Veículos Diversos.

13 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega conforme solicitação de compra, e apresentação da Nota Fiscal. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social** de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

14 - PENALIDADES CABIVEIS

A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produtor exigido, apresentar o produtor de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social** notificará a

Rua Osório de Oliveira de Freitas, nº 835, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu – PA
Email: Xingu.assistenciasocial@hotmail.com, Fone: 094 – 3435 4587

Jaqueline de Oliveira Silva
Secretária Executiva Mun. de Trabalho
e Promoção Social - SEMTEPS
Decreto nº 2.963/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social



empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

15 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escritor e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu – PA, 18 de setembro de 2020


Jaqueline de Oliveira Silva
Secretária Executiva Mun. de Trabalho
e Promoção Social - SEMTEPS
Decreto nº 2.063/2019